



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 022/2016

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – CÂMPUS I - UFPB**, situada na Cidade Universitária S/N, Castelo Branco – João Pessoa / PB, representada pelo Prefeito Universitário, **ENG.FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP Nº 903/2016, inscrito no CPF sob o nº 027.550.594-43, portador da Carteira de Identidade nº 1968944 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**, publicada no DOU de 19/09/2016, Processo administrativo nº 23074.038001/2016-34, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GRM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.643.102/0001-03, situada na Rua Doutor Severino Jatobá nº 35, Prado – Recife / PE, CEP: 50.751-360, Fone: (81) 3039-3475, E-mail: grupo.grm@hotmail.com, representada pelo **SR. RICARDO FRANCISCO DE SANTANA**, portador da carteira de identidade nº. 2480001 SSP/PE e CPF nº 433.127.134-04.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE DIVERSOS MATERIAIS (MA-DEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO) PARA MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO CAMPUS I UFPB**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico UFPB/PU Nº 014/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Página 1 de 4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
001	Contratação eventual de empresa especializada para serviços de fornecimento e instalação de esquadrias de diversos materiais (madeira, alumínio e vidro) para manutenção das edificações no âmbito do campus I UFPB, conforme planilha de preços a ser apresentada pela licitante. Estamos em conformidade nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os serviços serão iniciados em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.	M ²	6985	R\$ 537,77	R\$ 3.756,345,80

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.756.345,80 (três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar de **31 de outubro de 2016**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



[Handwritten signature]
[Handwritten name]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**SR. RICARDO FRANCISCO DE
SANTANA**
Representante Legal

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
JÚNIOR**
Prefeito Universitário
Mat. SIAPE nº. 34758937